

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC)

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA 2026

EDITAL Nº 15 – UFAC – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA 2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026

A Universidade Federal do Acre (UFAC), em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1002334-35.2026.4.01.3000, em andamento na 2ª Vara Federal Cível e Criminal da Seção Judiciária Acre, torna públicos o **resultado final** da candidata *sub judice* Maria Clara Pereira da Costa Lima, inscrição nº 10000784, nas **provas objetivas** e o **resultado provisório na prova discursiva – redação**, bem como os procedimentos para a interposição de recursos contra o referido resultado, conforme a seguir especificado.

1 DO RESULTADO FINAL NAS PROVAS OBJETIVAS E DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA – REDAÇÃO

1.1 Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva – redação **de candidata *sub judice***, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de Ciências Humanas e suas Tecnologias (P_1), nota final na prova objetiva de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (P_2), nota final na prova objetiva de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (P_3), nota final na prova objetiva de Matemática e suas Tecnologias (P_4), nota final nas provas objetivas e nota provisória na prova discursiva – redação (P_5).

10000784, Maria Clara Pereira da Costa Lima, 22.00, 16.00, 17.00, 15.00, 120.00, 58.00

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA – REDAÇÃO

2.1 A candidata *sub judice* de que trata este edital poderá ter acesso à prova discursiva – redação e aos espelhos de avaliação e interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva – redação, das **10 horas do dia 30 de março de 2026 às 18 horas do dia 31 de março de 2026** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/ufac_26_medicina, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não será aceito pedido de revisão nem de disponibilização da imagem da prova discursiva – redação.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade da candidata, que impossibilitem a visualização da imagem da prova discursiva – redação avaliada e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

2.3 A candidata *sub judice* deverá ser clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – UFAC – Processo Seletivo para ingresso no curso de bacharelado em medicina 2026, de 17 de outubro de 2025, suas alterações, e com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final da candidata *sub judice* de que trata este edital na prova discursiva – redação, será divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/ufac_26_medicina, na data provável de **7 de abril de 2026**.

EDNACELÍ ABREU DAMASCENO

Pró-Reitora de Graduação